

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.495 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)** para suplementação do seguinte programa:

02.000 - GOVERNO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2-007 - Publicações e Divulgações Oficiais

0270 - 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO

04.122.0003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0480 - 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2-016 – Atividades da Secretaria de Finanças

0720 - 3390.40.00 - 505 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunic.-P.Jurídica R\$ 40.000,00

05.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

05.001 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

04.121.0005-2-023 – Atividades da Secretaria de Planejamento

0930 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0007-2-024 – Cultivando Água Boa

0970 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



0990 – 4490.51.00 - 505 – Obras e Instalações	R\$ 38.000,00
20.606.0006-2-036 - Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam	
1320 – 3390.30.00 - 505 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
1370 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0009-2-052 – Manutenção do Ensino Fundamental-Anos Iniciais	
1800 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012-2-084 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3070 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de obras, Urbanismo e Transporte	
3350 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3380 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
26.782.0013-2-110 – Manutenção da Frota Municipal	
3710 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
26.782.0013-2-111 – Malha Viária	
3740 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3770 – 3390.39.00 - 505 - Outros Serviços e Encargos – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 933.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos dos Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I, parte integrante dessa Lei e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, abaixo relacionada:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional

R\$ 933.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE SETEMBRO DE 2019.


Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2019	16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Agosto 2019	11.622.613,58
3	Arrecadação no exercício de 2018:	
	a) Janeiro a agosto de 2018	9.546.992,83
	b) Setembro a Dezembro de 2018	<u>5.656.088,83</u>
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018	15.203.081,66

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2019 Janeiro a Agosto	11.622.613,58	
b)	1º período de 2018 Janeiro a Agosto	9.546.992,83	1,2174

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Setembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)	5.656.088,83	6.885.784,46
----	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	11.622.613,58	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	6.885.784,46	<u>18.508.398,04</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019		2.308.398,04

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		2.308.398,04

